

.....
II - será automaticamente cancelada pelo sistema em caso de exclusão ou de suspensão do participante, ou no momento da decretação da intervenção, da liquidação extrajudicial ou do regime de administração especial, observado o disposto nos arts. 24 e 25, parágrafo único, inciso I, conforme o caso.

....." (NR)
"Art. 61.

.....
II - no momento da exclusão ou da suspensão do participante, ou no momento da decretação da intervenção, da liquidação extrajudicial ou do regime de administração especial, observado o disposto nos arts. 24 e 25, parágrafo único, inciso I, conforme o caso; e
....." (NR)
"Art. 64.

.....
IV - utilização do serviço de contingência, na modalidade Contingência Internet, por participantes sob intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária, de que tratam a Lei nº 6.024, de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, durante os trinta dias subsequentes à decretação do regime ou até que o interventor, o liquidante ou o conselho diretor formalize ao gestor do STR uma das ações previstas no art. 25, parágrafo único, inciso II, deste Regulamento, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Após o trigésimo dia subsequente à decretação de intervenção, de liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária e até a efetivação de uma das ações previstas no art. 25, parágrafo único, inciso II, deste Regulamento, a tarifa por operação em Contingência Internet do participante alcançado por um daqueles regimes especiais terá incidência diária, independentemente de pedido para utilização do serviço." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 44 do Regulamento Anexo à Resolução BCB nº 105, de 2021.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

BRUNO SERRA FERNANDES
Diretor de Política Monetária

RESOLUÇÃO BCB Nº 245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga atos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do Extrato do Registro de Informações no Banco Central do Brasil (Sistema Registrato).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 14 de setembro de 2022, com base no disposto nos arts. 10, inciso IX, 11, inciso VII, e 37 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, resolve:

- Art. 1º Ficam revogadas:
I - a Circular nº 3.728, de 17 de novembro de 2014; e
II - a Carta Circular nº 3.680, de 17 de novembro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

MAURÍCIO COSTA DE MOURA
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Controladoria-Geral da União

OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o regulamento do IV Concurso Nacional de Fotografia Cidadania em Foco, aprovado por meio da Resolução nº 4, de 13 de setembro de 2019.

O COORDENADOR-GERAL DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS, Ouvidor-Geral da União, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24-A do Decreto 9492, de 5 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o regulamento do IV Concurso Nacional de Fotografia Cidadania em Foco, aprovado por meio da Resolução nº 4, de 13 de setembro de 2019, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º O Concurso terá início em 06 de maio de 2022 e se encerrará em 24 de fevereiro de 2022, conforme cronograma apresentado no anexo II deste regulamento." (NR)

"Art. 8º

"§1º

"§2º A cerimônia de premiação será realizada em evento a ser promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias no primeiro semestre de 2023." (NR)

"Art. 15.

"I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do regulamento na página gov.br/ouvidorias e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;" (NR)

"II -

"a) a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico gov.br/ouvidorias;" (NR)

"IV - Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página gov.br/ouvidorias, conforme cronograma constante no anexo II deste regulamento; e" (NR)

"ANEXO II ETAPAS DO IV CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA CIDADANIA EM FOCO

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento	06/05/2022
Inscrições	06/05/2022 a 20/01/2023
Divulgação das inscrições validadas	27/01/2023
Prazo para Recurso	30/01 e 31/01
Resultado final das inscrições validadas	03/02/2023
Divulgação das fotografias pré-selecionadas e abertura da votação popular no <i>hotsite</i>	10/02/2023 a 16/02/2023
Divulgação das fotografias que participarão do julgamento técnico	17/02/2023
Julgamento Técnico	até 23/02/2023
Divulgação do Resultado final do Concurso	24/02/2023
Premiação	Seminário da Rede Nacional de Ouvidorias em data a confirmar

" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR GOMES DIAS

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, § 1º, inciso III, da Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022), e a autorização constante no art. 42, § 1º, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							1.316.000		
		ATIVIDADES									
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							1.316.000		
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							1.316.000		
			F	4	2	90	0	100	1.316.000		
TOTAL - FISCAL										1.316.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.316.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							1.316.000		
		ATIVIDADES									
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							1.316.000		
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							1.316.000		
			F	3	2	90	0	100	1.316.000		
TOTAL - FISCAL										1.316.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.316.000	

